

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.389, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Denomina de Cristhiano Rodrigo Babosa Serpa o Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha-PR.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como Cristhiano Rodrigo Barbosa Serpa o Plenário do Prédio da Câmara Municipal de Mangueirinha.

Art. 2º O Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha a partir da vigência desta lei será identificado pela nomenclatura adotada, constando ainda tal nomenclatura no endereçamento das atas e documentos nele elaborados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod427991